



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

RESOLUÇÃO Nº007/2018

“Dispõe sobre a participação popular “on-line” em audiências públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO”.

*A mesa da Câmara Municipal, através do seu Presidente Vereador Daniel Alves dos Santos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:*

Art. 1º Nas datas e horários em que se realizarem audiências públicas promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, será disponibilizado mecanismos através de sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis – RO para a manifestações da comunidade.

§ 1º Em caso de questionamentos, estes serão recebidos e encaminhados a quem estiver presidindo a audiência, ocasião em que serão lidos, com a devida identificação do autor, e direcionado à pessoa questionada, que se manifestará de imediato.

§ 2º Somente serão lidas e encaminhadas as questões pertinentes ao assunto, ficando vedado o uso de expressões antissociais ou ofensivas aos palestrantes e aos parlamentares.

Art. 2º Ficará a critério do presidente da audiência estipular o momento de leitura e resposta aos questionamentos aos questionamentos on-line, que respeitarão a ordem de publicação e serão debatidos no máximo de quinze minutos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 22/10/18 A: 21/11/18

Mardelhy
Mardelhy Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

DANIEL ALVES DOS SANTOS

Presidente da CMB